

13.364

TOSTER S/A - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO
CGC/MF 15.219.777/0001-19

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TOSTER S.A. - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO REALIZADA NO DIA 04.08.1986, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS. - DATA: 04.08.1986. LOCAL E HORA: Na sede social situada à Rua Visconde do Cabo Frio, nº 28, Bairro do Bonfim, município de Salvador, Estado da Bahia, às 10:00 horas (dez). PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração conforme assinaturas abaixo. COMPOSIÇÃO DA REUNIA: Sob a presidência do seu titular, conselheiro Chafic Youssef Andari, Secretariado pelo conselheiro Ray Andary. DELIBERAÇÕES: 1) Subscrição de 367.000 (trezentos e sessenta e sete mil) ações preferenciais classe "A" ao valor nominal de CZ\$ 1,00 cada uma perfazendo o total de CZ\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil cruzados); 2) Integralização pelo BNDES PARTICIPAÇÕES - BNDESPAR, em dinheiro, na sua totalidade, face a renúncia ao direito de preferência pelos demais acionistas; 3) As ações ora subscritas e integralizadas participarão da distribuição que forem deliberadas na próxima A.G.O. 4) Parecer do Conselho Fiscal - Face não ser permanente, nem ter sido convocado, não houve. Posição do capital após a presente subscrição.

ESPECIE E CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	/ INTEGRALIZADO
Ordinárias	27.690.000,00	11.434.345,00	
Preferenciais Classe "A"	17.310.000,00	13.265.309,00	
Preferenciais Classe "B"	20.000.000,00	12.497.358,00	
	75.000.000,00	40.197.012,00	

Isto posto, foi encerrada a reunião após a aprovação das matérias contidas nesta ATA. ASSINATURAS: CHAFIC YOUSSEF ANDARI, Presidente do Conselho, JAMIL HANNA SABA, RAY ANDARY e ARNON VIANA DAVID, Conselheiros. - Está conforme original lavrada em livro próprio. - (ass). CHAFIC YOUSSEF ANDARI - Presidente, RAY ANDARY - Conselheiro-Secretário. - Serviço Público Estadual - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - CERTIFICADO - CERTIFICADO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-134.707 Por decisão da 2ª turma a cópia da ata de R. EXTRA. DO CONS. DE ADM. DA TOSTER S/A-INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO realizada em 04/08/86 e protocolada sob o nº 039931.0 em 05/08/86.-Salvador 05 de agosto de 1986. - (aa) FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO - Secretário Geral.

MINUTA DO CONTRATO SOCIAL
MINUTA DO CONTRATO SOCIAL DA
FIRMA AGRÍCOLA RIO FORMOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLAUDIO BENEVIDES ROCHA e DIOGENES LUIZ BENEVIDES ROCHA Sócios Pro - prietários da Firma Agrícola Rio Formoso Indústria e Comércio Ltda, com Sede a Fazenda Itacaranha, Rio Formoso, Município de Coribe, Comarca de Santa Maria da Vitória, Capital Social CZ\$2.001.000,00(Dois milhões e um mil cruzados)ficando como Sócio Majoritário o Sr. CLAUDIO BENEVIDES ROCHA, Inscrito no CGC/MF sob nº14.019.848/0001-77 e Inscri to na Junta Comercial de Salvador nº 29.200.670.969 em 11 de Julho de 1986. Salvador, 06 de agosto de 1986

BBM Participações SA
CGC 14.308.514/0001-60

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Civil Beneficente e Recreativa do Bairro de Pau da Lima passa a denominar-se "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAU DA LIMA", fundada em 19.04.62 com Sede na rua S. Marcos, nº 70 - Pau da Lima, tem como finalidade lutar pelo bem estar dos moradores deste bairro, com tempo indeterminado de duração. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, administrada por uma assembleia geral e uma direção com todos os cargos exercidos gratuitamente. Seus estatutos só podem ser modificados em Assembleia Especial e com a presença de 2/3 dos associados. Seus membros não respondem solidária nem subseqüentemente pelos problemas dela advindos. Sua extinção só se dará por deliberação de Assembleia Geral Especialmente convocada para tal fim. Em caso de dissolução seus bens serão doados à Entidade Congeneres. Antonio Heloy Presidente

Certidão
Serviço Público Estadual. Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. Junta Comercial do Estado da Bahia. Certidão. Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-134.032 por decisão da 1ª turma a cópia da ata de AGO/AGE da BBM Participações S.A. realizada em 30/04/86 e protocolada sob o nº 035110.5 em 19/07/86. Salvador, 21 de julho de 1986. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decreto N.º 7.671 de 06 de agosto de 1986

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de agosto de 1986.
MÁRIO KERTESZ
Prefeito
NILTON VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário de Serviços Públicos
HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 73 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º da Lei nº 3.583 de 13 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP o crédito suplementar no valor de CZ\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos cruzados) que será distribuído, conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2501	2.201	3120	47.500,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO/DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2503	1.204	4120	47.500,00

Artº 3º - As unidades orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de agosto de 1986.

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

NILTON VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário de Serviços Públicos

Decreto N.º 7.672 de 06 de agosto de 1986

APROVA O TERCEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto nº 7.482 de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado para o Terceiro Trimestre de 1986, na forma do anexo a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP de conformidade com o Orçamento Analítico.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Programa de Aplicação Trimestral - PAT		VALORES EM CZ\$		100.000,00		40.000,00		140.000,00		140.000,00	
Trimestre III	Nº FIL/FL Nº 01	PAT	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2201	2205	2206	3120	3132	Soma	Soma	Total
				50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	5.000,00	55.000,00	55.000,00	59.000,00
				10.000,00	10.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
				60.000,00	60.000,00	25.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
				55.000,00	55.000,00	25.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	59.000,00
				59.000,00	59.000,00	25.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00

Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria de Finanças - CPO

Anexo - Decreto nº 7.672/86

Superintendência de Urbanização da
Capital

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL 02/86

Obras de drenagem, recuperação de pavimentação e pavimentação de vias integrantes dos corredores de traçado da Av. Suburbana e da BR - 324 a seguir relacionadas:

Acesso a Plataforma, Acesso ao Alto do Cabrito, Acesso ao Bom Juá, Acesso ao Terminal de Coutos, Ligação Sta. Terezinha / Ilha Amarela, Acesso a Águas Claras, Acesso a Santa Terezinha até via Cabeceira / Rio Sena, Acesso ao São João do Cabrito, Acesso a Mata Escura Acesso a Boa Vista do Lobato, Acesso ao Barreiro, TV, Glória - Periperi.

Comissão de Licitação
Parecer Final

Conclusão:

Em se tratando de concorrência que o Edital fixa como critério de julgamento o menor preço, a Comissão, atendendo ao que estabelece o item 16.1.2 do Edital, resolve por unanimidade sugerir adjudicação das obras à CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SÉRVIA que apresentou menor preço global, no valor de CZ\$ 25.810.886,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis cruzados).

Salvador, 04 de Agosto de 1986

Bel: Warney Andrade Souza
Engº Jurandir Ferreira Fonseca
Engº Geraldo A. Messeder Barreto
Engª Alzira Houoya Mariano
Arqtº Isaac A. Souza Soares

Homologo o parecer da Comissão referente à Concorrência Pública - Edital 02/86.

Salvador, 04 de Agosto de 1986

Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 04/86

A Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de agosto do corrente ano, em sua sede, sita à Av. Mal. Humberto Castelo Branco nº 154 (Aquadabá), Concorrência Pública para Obras de Drenagem (macro e micro), Terraplenagem, Pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente, Contenção, Urbanização, Instalações e Construção Civil, em diversos logradouros situados em diferentes bairros da Cidade do Salvador, conforme discriminações contidas nas Planilhas anexas ao Edital.

Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações, na sede do Órgão no horário de expediente, na Seção de Licitação e Cadastramento.

Salvador, 05 de agosto de 1986.

A SUPERINTENDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1986

ANO LXX

N. 13.364

ATO DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, PROMULGA E FAZ PUBLICAR NOS TERMOS DO § 5º DO ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA A SEGUINTE

Lei n. 4.678

de 06 de AGOSTO de 1986

Dispõe sobre a categoria de Atividades de Nível Superior da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, a partir de 1º de janeiro de 1987, na categoria das Atividades de Nível Superior do Quadro Efetivo da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, o Símbolo 00 - subdividido nos níveis A, B, C, correspondendo, este último nível, àquele inicial da categoria dos Auditores Econômicos e Financeiros.

Parágrafo Único - O acesso ao novo símbolo se dará entre os servidores situados no símbolo 01 - C, mediante promoção, desde que contem, pelo menos, 20, 25 e 30 anos de serviço público, para que possam atingir, respectivamente, cada uma das letras previstas, estendendo-se o disposto neste artigo aos servidores inativos.

Art. 2º - Fica instituído o cargo de Assessor Parlamentar Especial resultante da transformação dos cargos de Auditor atualmente vagos, bem assim dos que vierem a vagar até que se atinja a lotação de três (03) integrantes, mantida para a categoria ora criada a mesma remuneração e vantagens conferida aos atuais auditores.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO DO
LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

DEPUTADO FAUSTINO LIMA

PRESIDENTE

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE AGOSTO DE 1986
T E L E G R A M A

Da Sra. Maria Nazaré Parias de Magalhães, Presidente em exercício da Associação dos empregados do Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos, Sobral, solicitando apoio para a manutenção atual forma jurídica EMPREBA.

(Publique-se)

I N D I C A Ç Ã O

Nº 4144/86 - Autor: Dep. OSCAR MARBACK - Solicitando ao Sr. Governador a implantação de "Módulo Policial" na rua Ferreira Santos, na Federação.

(A Comissão Diretora)

PROJETO DE LEI N. 6675/86

Autoriza ao Governador do Estado dar nova redação ao artigo 5º da Lei Delegada nº 35/83 e dá outras providências

/ A Assembléia Legislativa

decreta:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Delegada nº 35/83 passa a ter a seguinte redação: